



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 109/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja reativada a padaria artesanal no município.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a reativação da padaria artesanal no município, contribuiria com a produção de pães com menor custo e qualidade, podendo atender as escolas públicas, creche, os projetos sociais, entidades filantrópicas, etc....

O destino da produção municipal, seria definido em comum acordo entre o Poder Executivo e as entidades participantes, sendo priorizado a creche municipal, os projetos sociais, escolas e núcleos assistenciais.

A reativação da padaria artesanal não traria custos para o município, uma vez que o município já foi contemplado com todos os equipamentos necessários à sua instalação, sendo que eventuais despesas com a sua reativação, seriam em pouco tempo recuperado com a economia dos gastos com a compra de pães.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de Outubro de 2017.


MARCIO WILIAN RAFAEL
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>089/2017 M</u>	
Data: <u>30/10/17</u>	Hora: <u>16:00</u>
Servidor: <u></u>	

Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
M.R.S. 06/11/2017